

Código de Conduta Ética

As empresas Loger Fix, tem suas bases pautadas em regras e padrões que visam permear todas as relações para preservar a integridade, seja do cliente, fornecedores ou de seus profissionais internos. A elaboração do Código de Ética e Conduta tem o objetivo de manter claro todos os itens importantes para a organização e que devem ter a consciência e ser seguido por todos.

INTEGRIDADE

Ser ético é ir além do cumprimento das leis e regras. É saber diferenciar o certo e o errado e fazer o que é certo. É não permitir nem conviver com atos que contrariem nossos princípios. Portanto, é nosso dever conhecer, entender, praticar e tornar efetivas todas as diretrizes que integram o Código de Ética e Conduta, sempre orientando e respeitando os valores da Loger Fix.

NOSSA CULTURA ORGANIZACIONAL

MISSÃO

Servir e gerar valores por meio de soluções inovadoras aos nossos clientes internos e externos, fornecedores, sociedade e meio ambiente. Tendo como base as 4 chaves que sustentam as nossas ações:

Segurança – garantir a segurança de todos nossos colaboradores, clientes e parceiros;

Pessoas – manter o respeito às diversidades, propiciar desenvolvimento pessoal e profissional e adequação às mudanças;

Denarius – na busca de excelência nos resultados

Processos -ter base sólida para realizar as nossas entregas com qualidade;

Adaptação – buscar adequação com as diversas situações e imprevistos que possam ocorrer.

VISÃO

Ser a referência disruptiva e inovadora no segmento de serviços.

VALORES

Todas as nossas ações estão pautadas no respeito:

Às pessoas — respeitando as diferenças de crenças, ideologias e gênero;

À ética — em todos os nossos relacionamentos;

Às negociações – no cumprimento e no atendimento às diferentes esferas da sociedade;

Ao Meio Ambiente – por meio da implementação de práticas ambientalmente responsáveis;

Código de Conduta Ética

QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES?

Em primeiro lugar, agir de acordo com Código de Conduta Ética, com todas as Políticas e Procedimentos Loger Fix e com todas as leis vigentes. Ao tomar conhecimento de uma conduta inadequada no ambiente Loger Fix, é esperado que compartilhe essas preocupações diretamente com a Ouvidoria.

AMBIENTE DE TRABALHO

Respeito pela igualdade de oportunidades para com todos os seus colaboradores. Suas práticas, políticas e procedimentos estão direcionados a impedir qualquer tipo de discriminação e tratamento diferenciado no ambiente de trabalho.

Inaceitável o uso de mão de obra infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo em suas relações trabalhistas;

Respeito à adversidade, direitos e a dignidade das pessoas sem distinção de raça, cor, religião, crença, região de origem, sexo, orientação sexual, estado civil, idade, necessidades especiais, orientação política, opiniões de outra natureza, posição social, associação sindical ou qualquer outra característica.

Cada colaborador tem aparições pessoais e profissionais, para cuja realização deve contribuir, inclusive por meio de programas de treinamento, valorizando a diversidade de opiniões e os valores individuais;

Não tolerado qualquer ação, medida ou atitude, explícita ou não, que caracterize ou possa ser caracterizada como assédio moral ou sexual.

Respeito à privacidade de seus colaboradores, embora, seja reservado o direito de monitorar informações geradas em sua base de comunicações, com o objetivo de inibir práticas ilícitas, tais como: pornografia, pedofilia, terrorismo, contrabando, concorrência desleal, quebra de sigilo e confidencialidade, divulgação de informações, entre outros;

O tratamento com clientes deve ocorrer de forma respeitosa, justa e imparcial;

É vedada a comercialização internamente de qualquer produto ou serviço;

Postura e apresentação devem ser adequadas, com traje ou uniforme apropriado, não sendo permitido o uso de roupas que cite opções religiosas, políticas, esportivas (times), com temas racistas ou que façam apologia ao uso de álcool, drogas ou qualquer prática ilegal.

O bom senso é critério básico no desempenho das funções, com todos agindo no melhor interesse da empresa, em todas as questões relacionadas ao cargo.

Regras de Combate à Corrupção (FCPA, UK Bribery Act e a Lei Federal n.º 12.846/2013 e outras), com ações ética e honesta, são fortemente atendidas.

Código de Conduta Ética

LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As empresas garantem e se comprometem a estarem em conformidade com todas as obrigações decorrentes de leis, regulamentos e demais normas relacionados à proteção de dados, privacidade e segurança da informação, incluindo (sem limitação) à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), qualquer legislação que altere ou substitua tal lei.

SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

Garantir o cumprimento das leis, regulamentos, regras, orientações e procedimentos adotados pelas empresas, especialmente aqueles referentes a saúde e a segurança, evitando os acidentes e doenças no local de trabalho.

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

As atividades devem ser desenvolvidas com respeito e zelo pelo meio ambiente e pelas comunidades em que atua e cumprimento da legislação ambiental. Seguir os critérios sustentáveis em toda a cadeia de valor, controlando e mitigando eventuais impactos e promovendo, sempre que necessário, as devidas compensações.

Além disso, contribuir para a preservação do meio ambiente juntamente com as comunidades locais, iniciativa privada e autoridades governamentais. Os seus colaboradores devem cumprir todas as leis, regulamentos, regras, procedimentos e orientações estabelecidos, referentes à proteção do meio ambiente, evitando impactos ambientais negativos e também cooperar com a comunidade onde as Companhias estão inseridas e respeitar a cultura local.

RELAÇÃO COM CLIENTES

Ter o comprometimento com a satisfação dos clientes deve refletir-se no respeito aos seus direitos, no cumprimento do acordado e na busca por soluções que atendam a seus interesses, sempre com a base na legislação, além dos objetivos e normas das empresas, prevalecendo a ética, por meio de uma comunicação clara, honesta e transparente. Há, ainda, a atitude de melhorar continuamente seja no trabalho e atendimento ao cliente.

RELAÇÃO COM O GOVERNO

Respeitar a legislação e as autoridades de todas as instâncias de Governo, bem como, proibir todas as formas de suborno, que envolvam uma Autoridade Governamental Nacional ou Estrangeira, ocorrendo este de forma direta ou através de terceiros. O suborno nunca é uma prática comercial aceitável e, portanto, não será tolerado.

Nenhum colaborador poderá oferecer ou pagar de forma direta ou indireta, ou autorizar o oferecimento ou pagamento, de dinheiro ou qualquer item de valor a uma Autoridade Governamental, mesmo que por determinação de superior hierárquico, que seja:

Código de Conduta Ética

Com a intenção de influenciar de forma corrupta o julgamento do destinatário no exercício de suas responsabilidades de trabalho; ou

Com a intenção de garantir tratamento preferencial ou vantagem imprópria de forma corrupta; ou

Com a intenção de expressar gratidão ao destinatário por uma decisão ou ação que beneficiou as Empresas Loger Fix inadequadamente.

O descumprimento dessas regras será considerado falta grave, passível de demissão por justa causa.

RELAÇÃO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS

Seguir, por princípio à isonomia nos critérios para a escolha e a manutenção da contratação de seus prestadores de serviços. As negociações entre as partes devem resguardar os valores justos dos serviços prestados e, dessa forma, preservar de forma longa e contínua a relação entre a qualidade dos serviços e a modicidade dos preços.

IMPRENSA

Responder de modo transparente às consultas do público, especialmente quando solicitadas pela imprensa, comunidade financeira e autoridades, sempre resguardando, em primeiro lugar, os interesses comerciais e/ou os cuidados com a segurança dos bens da Empresa. Não será divulgada nenhuma informação referente aos seus clientes, a menos que devidamente autorizada pelas pessoas envolvidas.

Somente o Diretor Presidente ou pessoas formalmente autorizadas podem oferecer ou divulgar informações para os meios de comunicação ou outros órgãos.

É dever de todos os colaboradores zelarem pela imagem e reputação da Empresa, não sendo permitido a nenhum colaborador dar qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, sem a devida autorização.

CONFLITO DE INTERESSES

Reconhecer e respeitar o direito dos colaboradores de participar de negócios e outras atividades financeiras fora do seu trabalho. Entretanto, essas atividades deverão ser legais e não estar em conflito com suas responsabilidades como colaborador do Grupo, conforme regras abaixo:

Relacionamentos diretos ou indiretos com organização comercial que possam afetar a imparcialidade de suas decisões, de seus deveres e responsabilidades para com a Empresa são estritamente proibidos. Situações existentes antes da publicação deste código devem ser comunicadas ao Comitê de Ética da Empresa;

Comunicação por escrito e aprovação do Comitê de Ética das Empresas Loger Fix para eventual participação financeira ou associação direta ou indiretamente em qualquer organização comercial que realize ou busque realizar negócios com a Empresa;

Código de Conduta Ética

Impedir a atuação direta ou indiretamente como diretor, sócio ou consultor em organização comercial que realize negócios com a Empresa ou que seja sua concorrente;

Sempre que o responsável pela intermediação de negócios entre as empresas do Grupo e uma organização comercial possuir vínculo de parentesco (consanguíneos ou por casamento) com colaboradores ou sócios desta organização, deve ser comunicado ao Comitê de Ética, antes de realizar o negócio.

É vedada a utilização recursos materiais, financeiros ou humanos da Empresa para divulgar ou estabelecer relações comerciais de qualquer característica com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros;

É vedada a relação de emprego ou desenvolvimento de atividade externa que possam conflitar com as horas normais, extraordinárias ou com desempenho de suas tarefas;

É vedado empregar pessoas com grau de parentesco sem que tenham sido avaliados pela área de Gestão de Pessoas e concorrido em igualdade de condições com outros candidatos. É vedada também, a subordinação direta ou indireta (dentro da mesma estrutura) de pessoas com grau de parentesco. Situações existentes antes da publicação deste Código devem ser comunicadas ao Comitê de Ética das empresas Loger Fix.

PRESENTES, GRATIFICAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

Ao que tange:

Todos devem zelar para que qualquer gratificação, presente ou agrados oferecidos ou aceitos por pessoas com quem se possui contatos comerciais sejam condizentes com os padrões éticos da Empresa;

É permitido o oferecimento de presentes, gratificações e entretenimento a clientes e fornecedores, desde que a divulgação pública não venha a criar constrangimento para o Grupo e não sejam utilizados para influenciar clientes ou fornecedores. Não venham a infringir as proibições dos clientes ou fornecedores relativas à aceitação de presentes, brindes ou agrados.

Não se deve aceitar direta ou indiretamente, de uma organização, órgão governamental ou pessoa física que mantenha ou busque manter uma relação comercial com as empresas Loger Fix, qualquer comissão, porcentagem, bônus, remuneração, empréstimo, adiantamentos ou qualquer valor que crie uma obrigação para o colaborador ou para a Empresa;

Não aceitar presentes, brindes, agrados, pagamento de despesas pessoais, ou transporte e hospedagem de qualquer organização ou pessoa física que mantenha, ou busque manter, uma relação comercial com a Empresa, com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros, e/ou que criem uma obrigação para o colaborador ou para a Empresa e que possa levar a influenciar as relações comerciais, ou ainda que possam incorrer em danos à imagem e/ou aos interesses do Grupo;

Proibido o uso de recursos ou ativos da Empresa, seja em dinheiro ou de outra forma, para contribuições políticas a candidatos que estejam concorrendo cargos públicos. Nos casos em que as contribuições políticas são legalmente permitidas por lei federal, estadual ou municipal, eventual proposta para tais contribuições devem ser aprovada pelo Diretor Presidente.

Código de Conduta Ética

RECURSOS DA EMPRESA

Aos colaboradores, cumpre observar os seguintes preceitos:

Assegurar a integridade dos serviços da Empresa e precisão na documentação e registros internos, bem como na documentação utilizada no trato com outras Empresas;

Não divulgar informação relevante ou exclusiva da Empresa que possa afetar de forma diversa os interesses do Grupo;

Não danificar ou utilizar de forma incorreta sistemas de computador, documentos ou recursos da Empresa. Cópias, distribuição ou uso não autorizado de material impresso, filmes, e documentos exclusivos do Grupo ou de terceiros são práticas expressamente proibidas, exceto quando previstas nas leis de direitos autorais ou contratos de licença que acompanham os produtos de software;

Assegurar o cumprimento dos termos das licenças de Softwares, contratos de marca registrada ou leis de propriedade intelectual;

O uso de bens e recursos das empresas Loger e Fix para fins particulares é permitido se quando regulado por políticas internas, ou se for esporádico e sem configurar abuso, e desde que isso não impacte na produtividade do colaborador e/ou prejudique o atingimento de metas ou compromissos organizacionais;

Tratar e proteger os bens de revendedores, clientes ou parceiros como se fossem bens da Empresa;

Utilizar máquinas, equipamentos e veículos da Empresa de acordo com a finalidade e regras de operação e de segurança, apenas quando devidamente treinado e habilitado, quando necessário.

ASSÉDIOS

Nenhum tipo de assédio será tolerado no ambiente de trabalho. Todo colaborador, como defensor da cultura da empresa, deverá contribuir em manter um clima positivo e livre de assédios, que são caracterizados como atos ilegais, podendo levar a sérias complicações para o profissional, além de afetar a imagem da empresa e ir contra seus valores.

As empresas Loger Fix não compactuam com o assédio moral, aquele que ocorre de exposição do trabalhador à situações de humilhação e constrangimento, de forma repetitiva e prolongada, afetando a sua dignidade ou a sua saúde.

As empresas Loger Fix não compactuam com o Assédio Sexual, ou seja, aquele que decorre de um ato em que uma pessoa usa de sua condição de estar em um cargo superior no local de trabalho e age de forma a invadir o limite entre eles, constrangido a vítima, para lhe conceder vantagem sexual (pena prevista de 1 a 2 anos).

Para a Loger Fix, manter o respeito e a educação em todos os tipos de relacionamentos, seja internamente ou externamente, é imprescindível. Não é aceito, em hipótese alguma, qualquer ato que venha denegrir e afetar a integridade de qualquer pessoa.

A empresa preza por um ambiente saudável, seja o espaço físico ou emocional (tratamento positivo entre todos).

Código de Conduta Ética

AÇÕES DISCIPLINARES

Os colaboradores que deixarem de cumprir as disposições aqui contidas estão sujeitos a ações disciplinares, inclusive suspensão ou rescisão de emprego.

Qualquer ação disciplinar adotada pela Empresa não constitui renúncia do direito da mesma, de tomar a medida judicial apropriada ou de colaborar com as autoridades municipais, estaduais ou federais no processo contra o colaborador que infringe as leis e acordos cobertos por esta política.

RESPONSABILIDADES

A Empresa conta com a adesão de todos os colaboradores a estas políticas e princípios, e a todas as leis aplicáveis, e que elas sejam incorporadas ao dia a dia das atividades comerciais. Estas políticas não oferecem uma resposta a todos os problemas que possam surgir. A ausência de uma orientação da Empresa para uma determinada situação não isenta o colaborador da responsabilidade de exercer os mais altos padrões éticos.

DEVER DE GUARDAR SIGILO

Cumpre aos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária e aos colaboradores da Companhia guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

A ORGANIZAÇÃO

Toda informação referente às possíveis violações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza. A Empresa compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatam e/ou participam da investigação sobre a violação do Código de Conduta.

CUMPRIMENTO

Ao assinar o protocolo de entrega do Código de Conduta das empresas Loger Fix, os colaboradores atestam que tomaram conhecimento, compreenderam e obrigam-se a seguir e cumprir fielmente os termos apresentados nesse documento.

As regras e regulamentos poderão ser alterados pelo Grupo, a qualquer tempo e ao seu critério, mas sempre de acordo com a legislação em vigor. Cabe ao colaborador, depois de ciente das alterações, observá-las no cumprimento de suas tarefas.

Código de Conduta Ética

Não será tolerado quaisquer ações prejudiciais em relação a um colaborador ou a grupo de colaboradores que tenham comunicado uma preocupação ou uma violação a este Código de Conduta Ética, às leis ou à procedimentos e políticas internas, ficando aquele que promoveu a ação prejudicial ou de retaliação, sujeito a Medidas Disciplinares, incluindo demissão.

Todos os colaboradores que de boa-fé compartilhem com a empresa preocupações que acreditem serem verdadeiras, serão protegidos de retaliação, com o intuito de apoiar e manter a integridade e a ética em todos os ambientes e negócios.

CANAL DE CONDUTA ÉTICA

E-mail: ouvidoria@logerlogistica.com.br